



Prefeitura Municipal de Pato Branco

PUBLICADO EM
GS n.º 1206 de 20/12/95
[Signature]

LEI N.º 1.411

Data: 13 de dezembro de 1995.

SÚMULA: Prorroga efeitos de Leis.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam prorrogados até 31 de dezembro de 1996, os efeitos da Lei nº 1.387, de 17 de outubro de 1995; Lei nº 1.346, de 29 de dezembro de 1994; Lei nº 1.338, de 02 de dezembro de 1994 e da Lei nº 1.354, de 29 de março de 1995.

Art. 2º - Revogando as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 13 de dezembro de 1995.

[Signature]
Delvino Longhi
PREFEITO MUNICIPAL